



HOMOLOGAÇÃO ✓	
D.M. 7 / 7 / 99	
D.O.U. 8 / 7 / 1999	Seção 1 P. 10
ATO: PM 1.022	7/7/99
D.O.U. 8 / 7 / 1999	Seção 1 P. 10

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Centro de Ensino Superior Nilton Lins Faculdade Nilton Lins.		<b>UF</b> AM
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Ciências Biológicas, bacharelado, modalidade Ciências Ambientais.		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23000.012301/97-23		
<b>PARECER N.º:</b> CES 544/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 8-6-99

544/99

**I) PARECER DO RELATOR**

O presente processo aprecia pedido de autorização para o funcionamento do curso de Ciências Biológicas, bacharelado, modalidade Ciências Ambientais, a ser ministrado em Manaus/Amazonas, com 200 vagas totais anuais pela Faculdade Nilton Lins, mantida pelo Centro de Ensino Superior Nilton Lins.

O pedido foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Biológicas da SESu/MEC pelo Parecer nº 955/98, submeteu-o à Diligência, que foi devidamente atendida pela Instituição.

A Comissão de Verificação ao analisar projeto reformulado pela IES, sugeriu novas alterações no projeto pedagógico, que foram devidamente aceitas pela Instituição, e recomendou ênfase especial à carga horária das disciplinas, voltadas para as atividades de Campo e Laboratório;

*"dar prioridades à criação de projetos de pesquisa e extensão, e ainda, que o plano de qualificação dos docentes seja melhor detalhado".*

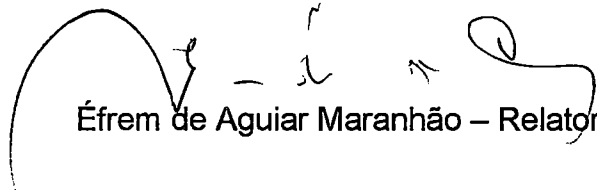
**II) VOTO DO RELATOR**

Considerando os relatórios da Comissão de Verificação e SESu/ME (Relatório nº 413/99), voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Biológicas, bacharelado, modalidade Ciências Ambientais, a ser ministrado pela Faculdade Nilton Lins, mantida pelo Centro de Ensino Superior Nilton Lins, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, com 200 vagas totais anuais,

divididas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno. A Instituição deverá providenciar a solicitação do reconhecimento dentro dos prazos e normas vigentes.

Brasília-DF, 08 de junho de 1999.

Roberto Cláudio Frota Bezerra- Relator

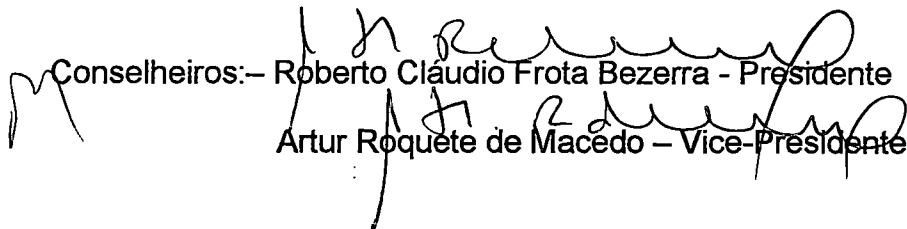


Éfrem de Aguiar Maranhão – Relator *Ad Hoc*

### III) DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do relator.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 1999.



Conselheiros:– Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Artur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

### Corpo Docente Aprovado

<b>NOME</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
1- Waldemir Costa da Rocha	Fundamentos de Matemática Estatística
2- Paulo Custódio	Geociências/Cartografia e Topografia
3- Christina Simas Correa Gioia Ribeiro	Inglês Instrumental/Português Instrumental
4- Alcirene Maria da Silva Cursino	Ciência Ambiental
5- Sônia Marise Salles Carvalho	Metodologia Científica
6- Dayse Campista Ferreira	Ecologia Geral/Ecologia Aplicada
7- Esmeralda Farias Cohen	Poluição e Impacto Ambiental
8- José Augusto da Silva Cabral	Química Ambiental

Par. 544/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N° 413 /99**

Processo n° : 23000.012301/97-23  
Interessada : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS  
CGC n° : 04.803.904/0001-06  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciências Biológicas, bacharelado, modalidade Ciências Ambientais, a ser ministrado pela Faculdade Nilton Lins, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

**I - HISTÓRICO**

O Centro de Ensino Superior Nilton Lins solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 641/97, autorização para o funcionamento do curso de Bacharelado em Ciências Ambientais, a ser ministrado pelas Faculdades Nilton Lins, com 200 vagas totais anuais.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1° do Artigo 4° da Portaria MEC n° 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e posicionou-se favoravelmente à continuidade da tramitação do projeto, nos termos da Informação COTEC/SESu n° 061/98.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Biológicas avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer n° 955/98, submeteu-o à Diligência, solicitando o retorno do processo à Instituição de origem para a reformulação dos itens considerados insatisfatórios:

1. Projeto Pedagógico
  - Grade Curricular;
  - Ementário, bibliografia básica;
  - Dinâmica da metodologia do ensino;
2. Corpo docente;
3. Biblioteca;
4. Laboratórios.

sl



Em 28 de setembro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora pela Portaria nº 133/98, de 04 de fevereiro de 1999, constituída pelas professoras Vera Maria Cordeiro de Carvalho da Universidade Federal da Bahia, Mairy Barbosa Loureiro dos Santos da Universidade Federal de Minas Gerais e a Técnica em Assuntos Educacionais, Cláudia Maria Martins Barbosa Graça, da extinta Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado do Amazonas.

Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 22 a 24 de março de 1999. A Comissão Verificadora atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global B, manifestando-se favorável a sua autorização, com 200 vagas totais anuais.

## **II - MÉRITO**

A Comissão Verificadora analisou o projeto reformulado pela IES e observou que o projeto pedagógico proposto não delineava o perfil de um biólogo, por faltarem conteúdos de Botânicas, Zoologia, Genética e Evolução. No entanto, a Comissão sugeriu novas alterações no projeto pedagógico, de modo a contemplar a formação do Bacharel em Biologia-modalidade em Ciências Ambientais, que foram aceitas pela Instituição.

No projeto alterado, a Comissão Verificadora recomendou ênfase especial à carga horária das disciplinas, voltadas para as atividades práticas de campo e laboratório. Tão logo o curso se inicie, a Instituição deverá dar prioridade à criação de condições para o desenvolvimento de projeto de pesquisa e extensão. Recomendou também que o plano de qualificação dos docentes seja melhor detalhado.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências para sanar as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

SR



### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Biológicas, bacharelado, modalidade Ciências Ambientais, a ser ministrado pela Faculdade Nilton Lins, mantida pelo Centro de Ensino Superior Nilton Lins, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, com 200 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno.

À consideração superior.

Brasília, 12 de maio de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº dos Processos: 23000.012301/97-23  
Instituição: FACULDADE NILTON LINS

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Biológicas, modalidade Ciências Ambientais	Centro de Ensino Superior Nilton Lins	200	Diurno e Noturno	Seriado Semestral	3.024h/a	04 anos	07 anos

\* Integralização curricular

#### A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Farmacognosia	01
Mestres	Matemática, Geografia, Ciências Sociais, Ecologia	04
Especialistas	Marketing, Engenharia Ambiental, Administração	03
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

**Regime de Trabalho :** TI = 04 professores, TP = 04 professores.  
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente do 1º ano e as disciplinas que irão ministrar.



### **3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Segundo a Comissão Verificadora, as salas de aula são confortáveis, bem iluminadas, bem ventiladas e com cadeiras estofadas. As áreas de circulação e lazer são amplas. Os docentes não possuem salas individuais, só há para a coordenação do curso.

#### **LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

A Comissão observou que parte dos laboratórios destinados às atividades práticas estão em construção, em fase de acabamento: Anatomia, Biologia, Física, Química e Bioquímica, Estudos Ambientais, que são laboratórios muito amplos e de excelente qualidade. Os de Geoprocessamento e Informática já estão em funcionamento. A Comissão visitou, também, uma área de 40 ha de floresta, que funcionará como laboratório de Recursos Naturais, para o desenvolvimento das atividades de campo do curso. Os equipamentos relacionados no Projeto encontram-se em fase de aquisição.

#### **BIBLIOTECA**

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca está situada em prédio de três andares, com acervo informatizado, amplas salas para estudo individual e em grupo, 04 bibliotecárias e 15 auxiliares técnicos de apoio. Alguns livros já estão na biblioteca e os demais estão em fase de aquisição. Existe um bom número de títulos de periódicos para o início do curso e um plano para a atualização do acervo. Consta ainda da biblioteca setores específicos como um Banco de Imagens e de Som, um banco de jornais e revistas, memória acadêmica, sala de obras raras, galeria para exposições e salão de eventos.





# Faculdades Nilton Lins



## GRADE CURRICULAR

### CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS

#### 1º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C / H
Fundamentos de Matemática	36
Português Instrumental	36
Ecologia Geral	72
Geociências	72
Química Ambiental	72
Ciência Ambiental I	72
Metodologia Científica	36
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>

#### 2º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C / H
Estatística	36
Inglês Instrumental	36
Ecologia Aplicada	72
Cartografia e Topografia	72
Poluição e Impacto Ambiental	72
Ciência Ambiental II	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

#### 3º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C / H
Saúde Ambiental	36
Informática Aplicada	36
Climatologia e Meteorologia	72
Hidrologia	72
Tecnologia Ambiental	72
Ciência Ambiental III	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

# Faculdades Nilton Lins



## 4º SEMESTRE

57  
SERVIÇO DE SUPERVISÃO  
MEU  
DOES/SENESU

DISCIPLINAS	C/H
Sistemas Ecológicos	36
Análise e Processamento de Dados Ambientais I	72
Tópicos Avançados em Ecologia I	72
Oceanografia	72
Técnicas de Análise Ambientais I	72
Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Relação Homem-Natureza	36
Ética Ambiental	36
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>

## 5º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C/H
Homem, Meio Ambiente e Sociedade	36
Análise e Processamento de Dados Ambientais II	36
Recursos Naturais	72
Tópicos Avançados em Ecologia II	72
Técnicas de Análise Ambientais II	72
Avaliação e Controle de Impactos Ambientais	72
Educação Ambiental	36
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>

## 6º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C/H
Projeto de Monografia I	36
Planejamento e Gestão Ambiental	36
Turismo Ecológico	36
Estrutura e Funcionamento de Unidades de Conservação	72
Administração Ambiental	36
Ecologia Humana	72
Recuperação de Áreas Degradadas	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

# Faculdades Nilton Lins



50  
86  
NEZ  
DOES/SENES

## 7º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C / H
Projeto de Monografia II	36
Economia Ambiental	36
Segurança e Patrimônio Ambiental	72
Certificação Ambiental	72
Perícia Ambiental I	72
Análise de Riscos Tecnológicos	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

## 8º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C / H
Projeto de Monografia III	72
Manejo Ambiental	72
Auditoria Ambiental	72
Ecologia Aquática	72
Perícia Ambiental II	72
Política e Legislação Cultural e Ambiental	36
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>	<b>3.024</b>